



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Engenharia

À ASSLIC,

Em atenção ao Despacho 98472865, venho por meio deste atender a solicitação de pedidos de esclarecimento (98470148, 98469786 e 98470778).

Considerando que os emails 98469786 e 98470778 tratam das mesmas dúvidas, sendo ambos enviados por uma mesma empresa, informo que responderei conjuntamente, de forma que a resposta aqui apresentada, vale para ambos.

*Esclarecimento 1 da SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA:*

*“ No item 3.7 do Edital, fala sobre as empresas que não poderão disputar esta licitação. E em seu subitem 3.7.4, encontramos o seguinte texto: “empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários”. Como o Edital o objeto da Licitação se trata de Serviços para a Gávea Oeste e Estação Gávea Sul, entendemos que, empresas que tenham participado da elaboração do projeto básico para a Estação Gávea, podem participar da Licitação normalmente, está correto nosso entendimento? “*

R: Por pertinência temática, solicito que a ASSLIC providencie o esclarecimento da questão acima apresentada.

*Esclarecimento 2:*

*No item 11.4.4.4 do Anexo I – Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o Coordenador Geral, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Coordenador Geral, é seguinte: “Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e PósGraduação/MBA em Gestão de Projeto”. Estamos entendendo que, um profissional que tenha a formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e que tenha um curso de Pós-Graduação / MBA em Gestão Estratégica atende plenamente ao exigido no Edital, está correto nosso entendimento?*

R: A posição em questão exige uma atuação prática e operacional, com foco no planejamento, execução e controle de obras complexas, utilizando metodologias consolidadas de gestão de projetos (como PMBOK, MS Project, entre outras). Espera-se que o profissional tenha domínio técnico e metodológico para liderar equipes em campo, administrar contratos, controlar cronogramas e garantir o cumprimento de prazos e orçamentos em ambientes de alta complexidade.

A especialização em Gestão Estratégica, embora altamente valorizada em contextos de formulação de metas organizacionais, análise de cenários e tomada de decisões em nível corporativo, não aborda diretamente as ferramentas e técnicas práticas necessárias para a coordenação de projetos no dia a dia. Trata-se de uma formação mais voltada à visão de longo prazo, inovação e competitividade organizacional, o que a torna mais adequada a funções estratégicas ou executivas fora do ambiente operacional da obra.

Dessa forma, optamos pela escolha de profissionais com formação complementar mais aderente à natureza prática

da função, qual seja especialização em Gestão de Projetos.

Pelo exposto o entendimento apresentado está incorreto, de forma que apenas o curso de Pós-Graduação / MBA em Gestão Estratégica, isoladamente, não atende os requisitos do item 11.4.4.4.

*Esclarecimento 3:*

*No item 11.4.4.4 do Anexo I – Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o profissional Geólogo, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Geólogo é ter Curso Superior em Geologia, já na coluna Experiência Pertinente e Compatível com a Atividade a Ser Escolhida, encontramos o seguinte texto: “Engenheiros Civis ou Arquitetos com experiência mínima de 36 meses em atividades relacionadas diretamente com a análise de projetos e fiscalização e controle de obras civis ou implantação de sistemas de empreendimento de grande porte na área de infraestrutura (obras de hidrelétricas ou estações (metroviárias ou ferroviárias) ou túneis (metroviários ou ferroviários ou rodoviários) ou terminais (rodoviários ou portuários ou aeroportuários)”. Entendemos que para o atendimento as exigências do profissional Geólogo, poderá ser utilizado um Engenheiro Civil ou um Arquiteto que atenda as experiências solicitadas, que está correto nosso entendimento?*

R: O entendimento está incorreto. Para fins de atendimento da exigência do profissional da Equipe Técnica Chave é necessário que o profissional seja um Geólogo, com formação em Curso Superior em Geologia.

Foi identificado erro material na coluna referente a Experiência Pertinente e Compatível com a Atividade a Ser Escolhida, e será publicada errata, a fim de que o previsto nesta coluna esteja alinhado com o previsto nas outras duas.

Abaixo, venho apresentar os esclarecimentos solicitados pela empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A (98470148):

*“1 - Entendemos que a atividade de Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras, atende as exigências previstas para os profissionais da equipe chave, desde que seja em Empreendimentos de Grande Porte, pois possui similaridades com a atividade de Fiscalização, nosso entendimento está correto?”*

R: O entendimento apresentado está parcialmente correto. Isso porque a atividade de Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras, atende as exigências previstas para os profissionais da equipe chave, no entanto é necessário observar que as atividades devem ser relacionadas à Empreendimentos de Grande Porte de Infraestrutura (obras de hidrelétricas ou estações (metroviárias ou ferroviárias) ou túneis (metroviários ou ferroviários ou rodoviários) ou terminais (rodoviários ou portuários ou aeroportuários) nos termos expostos no Projeto Básico, no item 11.4.4.4 .

*“2 - Entendemos que um profissional com graduação em engenharia civil, MBA em Gestão de Negócio e com certificado de Project Management Professional – PMP, sendo este último a certificação em Gerenciamento de Projetos, atende a exigência de MBA em Gestão de Projetos, nosso entendimento está correto?”*

R: Apesar de o MBA em Gestão de Negócios, isoladamente, não atender o requisito do item no item 11.4.4.4 do Projeto Básico, entende-se que a apresentação em seu currículo do MBA em Gestão de Negócios cumulada com a certificação Project Management Professional (PMP), emitida pelo Project Management Institute (PMI), torna o profissional alinhado com as exigências da vaga. Pois essa certificação é reconhecida internacionalmente como uma das mais relevantes e rigorosas na área de gestão de projetos.

A obtenção do PMP exige, obrigatoriamente, que o profissional comprove experiência prática significativa na liderança de projetos reais, além de ser aprovado em um exame com foco técnico, baseado em padrões mundialmente adotados. Essa combinação de teoria e prática exigida pelo processo de certificação garante que o profissional possui tanto

o conhecimento metodológico quanto a vivência prática necessários para conduzir projetos com alto grau de complexidade — como é o caso das obras de grande porte descritas na vaga.

Nesse sentido, a certificação PMP supre a ausência de uma pós-graduação específica em Gestão de Projetos, oferecendo uma validação concreta de que o profissional tem domínio de processos como planejamento, acompanhamento de cronogramas, controle de custos, gestão de riscos, relacionamento com stakeholders e liderança de equipes multidisciplinares.

Dessa forma, considerando a robustez técnica da certificação PMP aliada a uma formação que amplia a capacidade de gestão em nível organizacional, entendemos que o candidato atende plenamente às exigências da função de Coordenador de Obras.

*“3 - Entendemos que para atendimento a equipe chave, o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, pode ser atendido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por um Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho, nosso entendimento está correto?”*

R: A pós-graduação em segurança do trabalho confere ao candidato o conhecimento técnico necessário para elaborar, implementar e gerenciar programas de segurança, normas regulamentadoras (NRs), controle de riscos e medidas preventivas, além de supervisionar a segurança dos trabalhadores durante a execução de projetos e obras. Essa formação permite que o candidato compreenda e atue diretamente nos aspectos de prevenção de acidentes, segurança operacional e cumprimento das regulamentações de segurança exigidas para o ambiente de trabalho.

Portanto, considerando a formação técnica sólida em engenharia civil e a especialização em segurança do trabalho, desde que ativo no CREA-RJ, como Engenheiro de Segurança do Trabalho, o candidato está plenamente capacitado para atuar de maneira eficaz nas atividades de gestão de riscos e prevenção de acidentes, sendo uma opção completamente viável para compor a Equipe Técnica Chave como engenheiro de segurança do trabalho. Não deixando de observar os requisitos mínimos exigidos no item 11.4.4.4 do Projeto Básico.

*“4 - Entendemos que um profissional com formação em Engenharia Civil, com especialização em Geologia, desde que apresente experiência em Empreendimentos de Grande Porte, atende a exigência do profissional da equipe chave, nosso entendimento está correto?”*

R: O entendimento está incorreto. Para fins de atendimento da exigência do profissional da Equipe Técnica Chave é necessário que o profissional seja um Geólogo, com formação em Curso Superior em Geologia.

Foi identificado erro material na coluna referente a Experiência Pertinente e Compatível com a Atividade a Ser Escolhida, e será publicada errata, a fim de que o previsto nesta coluna esteja alinhado com o previsto nas outras duas.

Atenciosamente,

**Rodrigo Faur de Castro**

Diretor de Engenharia

ID 5146938-3

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Faur de Castro, Diretor**, em 24/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **98662315** e o código CRC **2135D6D8**.

---

Referência: Processo nº SEI-100002/000036/2025

SEI nº 98662315

Av. Nossa Senhora Copacabana, 493, - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22031-000  
Telefone: - <http://www.riotrilhos.rj.gov.br>

Zimbra

luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br

---

**Re: RIOTRILHOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Análise de Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização Estações Gávea Oeste e Gávea Sul - Solicitação de Esclarecimentos - SENER SETEPLA**

---

**De :** Izabel Cristina de Cunha Maia  
<izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>

qui., 24 de abr. de 2025 16:54

 7 anexos

**Assunto :** Re: RIOTRILHOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Análise de Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização Estações Gávea Oeste e Gávea Sul - Solicitação de Esclarecimentos - SENER SETEPLA

**Para :** daniel rafael <daniel.rafael@mobility.sener>

**Cc :** Luis Gustavo Pinheiro  
<luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Em resposta ao pedido de esclarecimento 1 :

**Esclarecimento 1:**

No item 3.7 do Edital, fala sobre as empresas que não poderão disputar esta licitação. E em seu subitem 3.7.4, encontramos o seguinte texto: "*empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários*". Como o Edital o objeto da Licitação se trata de Serviços para a Gávea Oeste e Estação Gávea Sul, entendemos que, empresas que tenham participado da elaboração do projeto básico para a Estação Gávea, podem participar da Licitação normalmente, está correto nosso entendimento?

Resposta: esclareço que o item 3.7 do Edital trata da Licitação Eletrônica 001/2025 cujo objeto é a Seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas para a prestação de serviços especiais de engenharia concernentes a análise de projetos, gestão social e ambiental, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras civis e de sistemas para a conclusão da estação de metrô da Gávea Oeste, estabilização geométrica da estação Gávea Sul e seu entorno.

O impeditivo nada tem haver com o projeto básico para obra da estação Gávea e sim para quem elaborou o projeto básico do Gerenciamento, objeto do PL 001/2025.

O restante das dúvidas está respondido no documento em anexo.

Atenciosamente.

Izabel Maia



**Izabel Cristina Maia**  
Assessora Especial de  
Licitações e Contratos  
Tel. 21 96907 3860  
**RIOTRILHOS**  
Av. N. Sr<sup>a</sup>. de Copacabana 483  
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22031-000

---

**De:** "Presi" <presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>

**Para:** "Izabel Cristina de Cunha Maia" <izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>, "Luis Gustavo Pinheiro" <luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de abril de 2025 10:01:08

**Assunto:** Fwd: RIOTRILHOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Análise de Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização Estações Gávea Oeste e Gávea Sul - Solicitação de Esclarecimentos - SENER SETEPLA

---

**De:** "Rafael, Daniel" <daniel.rafael@mobility.sener>

**Para:** presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br

**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de abril de 2025 9:52:04

**Assunto:** RIOTRILHOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Análise de Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização Estações Gávea Oeste e Gávea Sul - Solicitação de Esclarecimentos - SENER SETEPLA

São Paulo, 16 de abril de 2025

À

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

UNIDADE GESTORA: 317300

**OBJETO:** Seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas para a prestação de serviços especiais de engenharia concernentes a análise de projetos, gestão social e ambiental, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras civis e de sistemas para a conclusão da estação de metrô da Gávea Oeste, estabilização geométrica da estação Gávea Sul e seu entorno

Prezados Senhores,

A SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.683.330/0001-13, vem por meio desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

**Esclarecimento 1:**

No item 3.7 do Edital, fala sobre as empresas que não poderão disputar esta licitação. E em seu subitem 3.7.4, encontramos o seguinte texto: *"empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários"*. Como o Edital o objeto da Licitação se trata de Serviços para a Gávea Oeste e Estação Gávea Sul, entendemos que, empresas que tenham participado da elaboração do projeto básico para a Estação Gávea, podem participar da Licitação normalmente, está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento 2:**

No item 11.4.4.4 do Anexo I - Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o **Coordenador Geral**, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Coordenador Geral, é seguinte: *"Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e PósGraduação/MBA em Gestão de Projeto"*. Estamos entendendo que, um profissional que tenha a formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e que tenha um curso de Pós-Graduação / MBA em Gestão Estratégica atende plenamente ao exigido no Edital, está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento 3:**

No item 11.4.4.4 do Anexo I - Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o profissional **Geólogo**, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Geólogo é ter Curso Superior em Geologia, já na coluna Experiência Pertinente e Compatível com a Atividade a Ser Escolhida, encontramos o seguinte texto: *"Engenheiros Civis ou Arquitetos com experiência mínima de 36 meses em atividades relacionadas diretamente com a análise de projetos e fiscalização e controle de obras civis ou implantação de sistemas de empreendimento de grande porte na área de infraestrutura (obras de hidrelétricas ou estações (metroviárias ou ferroviárias) ou túneis (metroviários ou ferroviários ou rodoviários) ou terminais (rodoviários ou portuários ou aeroportuários)"*. Entendemos que para o atendimento as exigências do profissional Geólogo, poderá ser utilizado um Engenheiro Civil ou um Arquiteto que atenda as experiências solicitadas, *que está correto nosso entendimento?*

SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

Carlos Navas Viani  
Diretor Comercial

**Daniel Rafael**  
Comercial Infraestrutura Brasil Mobility

T. +55 (11) 2050-7020

M. +55 (11) 97429-2024

Av. Das Nações Unidas, 14171 - 10° andar - Torre Cristal.  
CEP 04794-000 - Vila Gertrudes, São Paulo - SP - Brasil



*Antes de imprimir este correo electrónico piense bien si es necesario hacerlo. El medioambiente es cosa de todos.  
Please consider the environment before printing this e-mail*

---

El contenido de este correo electrónico y sus anexos son estrictamente confidenciales, secretos y restringidos. La divulgación o el suministro, en todo o en parte, a cualquier tercero, no podrá ser realizada sin el previo, expreso y escrito consentimiento del Grupo Sener. En caso que no sea el destinatario y haya recibido este mensaje por error, agradecemos que nos lo comunique inmediatamente al remitente sin difundir, almacenar o copiar su contenido.

The content of this e-mail is strictly confidential. It is forbidden to share any part of this message with any third party without the prior written consent of Sener Group. If you received this message by mistake, please inform the sender and delete the e-mail.

--



**Tatiane Fernandes**  
Secretária da Presidência

RIO TRILHOS  
Av N Sª de Copacabana, 493  
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22031-000  
**2333-8826**



**ISABEL MAIA.png**  
15 KB

 **PDF SEI-100002\_000036\_2025.pdf**  
81 KB

São Paulo, 16 de abril de 2025

À

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

**Assunto: Solicitação de Esclarecimentos**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**UNIDADE GESTORA: 317300**

**OBJETO:** Seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas para a prestação de serviços especiais de engenharia concernentes a análise de projetos, gestão social e ambiental, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras civis e de sistemas para a conclusão da estação de metrô da Gávea Oeste, estabilização geométrica da estação Gávea Sul e seu entorno

Prezados Senhores,

A SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.683.330/0001-13, vem por meio desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

**Esclarecimento 1:**

No item 3.7 do Edital, fala sobre as empresas que não poderão disputar esta licitação. E em seu subitem 3.7.4, encontramos o seguinte texto: *“empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários”*. Como o Edital o objeto da Licitação se trata de Serviços para a Gávea Oeste e Estação Gávea Sul, entendemos que, empresas que tenham participado da elaboração do projeto básico para a Estação Gávea, podem participar da Licitação normalmente, está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento 2:**

No item 11.4.4.4 do Anexo I - Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o **Coordenador Geral**, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Coordenador Geral, é seguinte: *“Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e PósGraduação/MBA em Gestão de Projeto”*. Estamos entendendo que, um profissional que tenha a formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e que tenha um curso de Pós-Graduação / MBA em Gestão Estratégica atende plenamente ao exigido no Edital, está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento 3:**

No item 11.4.4.4 do Anexo I - Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o profissional **Geólogo**, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Geólogo é ter Curso Superior em Geologia, já na coluna Experiência Pertinente e Compatível com a Atividade a Ser Escolhida, encontramos o seguinte texto: *“Engenheiros Civis ou Arquitetos com experiência mínima de 36 meses em atividades relacionadas diretamente com a análise de projetos e fiscalização e controle de obras civis ou implantação de sistemas de empreendimento de grande porte na área de infraestrutura (obras de hidrelétricas ou estações (metroviárias ou ferroviárias) ou túneis (metroviários ou ferroviários ou rodoviários) ou terminais (rodoviários ou portuários ou aeroportuários)”*. Entendemos que para o atendimento as exigências do profissional Geólogo, poderá ser utilizado um Engenheiro Civil ou um Arquiteto que atenda as experiências solicitadas, *que está correto nosso entendimento?*

**SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**

Carlos Navas Viani

Diretor Comercial

Zimbra

luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br

**Fwd: Licitação Eletrônica 001/2025 - Solicitação de Esclarecimentos**

**De :** Gabinete do Presidente  
<presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>

ter., 15 de abr. de 2025 11:23

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: Licitação Eletrônica 001/2025 -  
Solicitação de Esclarecimentos

**Para :** Izabel Cristina de Cunha Maia  
<izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>,  
Luis Gustavo Pinheiro  
<luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>

**Responder para :** Gabinete do Presidente  
<presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>

---

**De:** "PROPOSTA COMERCIAL" <PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br>

**Para:** presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br

**Enviadas:** Terça-feira, 15 de abril de 2025 10:57:57

**Assunto:** Licitação Eletrônica 001/2025 - Solicitação de Esclarecimentos

**A**

**Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (Riotrilhos)**

**Ref.:** Licitação Eletrônica 001/2025

**Objeto:** Seleção de Empresa ou Consórcio de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços Especiais de Engenharia Concernentes a Análise de Projetos, Gestão Social e Ambiental, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras Civas e de Sistemas para a Conclusão da Estação de Metrô da Gávea Oeste, Estabilização Geométrica da Estação Gávea Sul e seu Entorno.

Prezados Senhores,

**Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**, sediada a Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, CEP 20260-080, Bairro Estácio, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.146.648/0001-20, na condição de Licitante interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimento, conforme abaixo:

1 - Entendemos que a atividade de Gerenciamento e/ou Supervisão de Obras, atende as exigências previstas para os profissionais da equipe chave, desde que seja em Empreendimentos de Grande Porte, pois possui similaridades com a atividade de Fiscalização, nosso entendimento está correto?

2 - Entendemos que um profissional com graduação em engenharia civil, MBA em Gestão de Negócio e com certificado de Project Management Professional – PMP, sendo este último a certificação em Gerenciamento de Projetos, atende a exigência de MBA em Gestão de Projetos, nosso entendimento está correto?

3 - Entendemos que para atendimento a equipe chave, o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, pode ser atendido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por um Engenheiro Civil com especialização em Segurança do Trabalho, nosso entendimento está correto?

4 - Entendemos que um profissional com formação em Engenharia Civil, com especialização em Geologia, desde que apresente experiência em Empreendimentos de Grande Porte, atende a exigência do profissional da equipe chave, nosso entendimento está correto?

#### Gerência de Apoio e Gestão Comercial

Setor de Licitações

[proposta.comercial@concremat.com.br](mailto:proposta.comercial@concremat.com.br)

Cel./Mobile + 55 11 99297-8745

--



**Tatiane Fernandes**

Secretária da Presidência

RIO TRILHOS  
Av N 5ª de Copacabana, 493  
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22031-000  
**2333-8826**



Tatiane Fernandes

Secretária da Presidência

RIO TRILHOS  
Av N 5ª de Copacabana, 493  
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22031-000  
2333-8826

**Tatiane Fernandes3.jpg**

13 KB

Zimbra

luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br

---

**Fwd: RIOTRILHOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Análise de Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização Estações Gávea Oeste e Gávea Sul - Solicitação de Esclarecimentos - SENER SETEPLA**

---

**De :** Gabinete do Presidente  
<presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>

qua., 16 de abr. de 2025 10:01

 6 anexos

**Assunto :** Fwd: RIOTRILHOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Análise de Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização Estações Gávea Oeste e Gávea Sul - Solicitação de Esclarecimentos - SENER SETEPLA

**Para :** Izabel Cristina de Cunha Maia  
<izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>,  
Luis Gustavo Pinheiro  
<luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>

**Responder para :** Gabinete do Presidente  
<presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>

---

**De:** "Rafael, Daniel" <daniel.rafael@mobility.sener>

**Para:** presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br

**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de abril de 2025 9:52:04

**Assunto:** RIOTRILHOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Análise de Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização Estações Gávea Oeste e Gávea Sul - Solicitação de Esclarecimentos - SENER SETEPLA

São Paulo, 16 de abril de 2025

À

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

UNIDADE GESTORA: 317300

OBJETO: Seleção de empresa ou consórcio de empresas especializadas para a prestação de serviços especiais de engenharia concernentes a análise de projetos, gestão social e ambiental, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras civis e de sistemas para a conclusão da estação de metrô da Gávea Oeste, estabilização geométrica da estação Gávea Sul e seu entorno

Prezados Senhores,

A SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.683.330/0001-13, vem por meio desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

**Esclarecimento 1:**

No item 3.7 do Edital, fala sobre as empresas que não poderão disputar esta licitação. E em seu subitem 3.7.4, encontramos o seguinte texto: *"empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários"*. Como o Edital o objeto da Licitação se trata de Serviços para a Gávea Oeste e Estação Gávea Sul, entendemos que, empresas que tenham participado da elaboração do projeto básico para a Estação Gávea, podem participar da Licitação normalmente, está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento 2:**

No item 11.4.4.4 do Anexo I - Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o **Coordenador Geral**, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Coordenador Geral, é seguinte: *"Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e PósGraduação/MBA em Gestão de Projeto"*. *Estamos entendendo que, um profissional que tenha a formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e que tenha um curso de Pós-Graduação / MBA em Gestão Estratégica atende plenamente ao exigido no Edital, está correto nosso entendimento?*

**Esclarecimento 3:**

No item 11.4.4.4 do Anexo I - Projeto Básico, fala sobre a Equipe Técnica Chave, neste mesmo item, encontramos as exigências para o profissional **Geólogo**, entre elas observados que a exigência de formação do profissional Geólogo é ter Curso Superior em Geologia, já na coluna Experiência Pertinente e Compatível com a Atividade a Ser Escolhida, encontramos o seguinte texto: *"Engenheiros Civis ou Arquitetos com experiência mínima de 36 meses em atividades relacionadas diretamente com a análise de projetos e fiscalização e controle de obras civis ou implantação de sistemas de empreendimento de grande porte na área de infraestrutura (obras de hidrelétricas ou estações (metroviárias ou ferroviárias) ou túneis (metroviários ou ferroviários ou rodoviários) ou terminais (rodoviários ou portuários ou aeroportuários)"*. Entendemos que para o atendimento as exigências do profissional Geólogo, poderá ser utilizado um Engenheiro Civil ou um Arquiteto que atenda as experiências solicitadas, *que está correto nosso entendimento?*

SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

Carlos Navas Viani  
Diretor Comercial

**Daniel Rafael**

Comercial Intraestrutura Brasil Mobility

T. +55 (11) 2050-7020

M. +55 (11) 97429-2024

Av. Das Nações Unidas, 14171 - 10° andar - Torre Cristal.

CEP 04794-000 - Vila Gertrudes, São Paulo - SP - Brasil



Antes de imprimir este correo electrónico piense bien si es necesario hacerlo. El medioambiente es cosa de todos.  
Please consider the environment before printing this e-mail

---

El contenido de este correo electrónico y sus anexos son estrictamente confidenciales, secretos y restringidos. La divulgación o el suministro, en todo o en parte, a cualquier tercero, no podrá ser realizada sin el previo, expreso y escrito consentimiento del Grupo Sener. En caso que no sea el destinatario y haya recibido este mensaje por error, agradecemos que nos lo comunique inmediatamente al remitente sin difundir, almacenar o copiar su contenido.

The content of this e-mail is strictly confidential. It is forbidden to share any part of this message with any third party without the prior written consent of Sener Group. If you received this message by mistake, please inform the sender and delete the e-mail.

--



**Tatiane Fernandes**  
Secretária da Presidência

RIO TRILHOS  
Av N 5ª de Copacabana, 493  
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22031-000  
**2333-8826**



Tatiane Fernandes  
Secretária da Presidência  
RIO TRILHOS  
Av N 5ª de Copacabana, 493  
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22031-000  
2333-8826

**Tatiane Fernandes3.jpg**  
13 KB



**Solicitação de Esclarecimentos RIOTRILHOS\_Sener.pdf**  
145 KB